



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	2
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2017	2
RESOLUÇÃO Nº 001/2017	3
PODER EXECUTIVO	5
DECRETO Nº 0124/2017	5
DECRETO Nº 0125/2017	13
DECRETO Nº 0126/2017	17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017	18
LEI Nº 1784/2017	19
LEI Nº 1785/2017	20
EXTRATO DA ATA DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017	21
EXTRATO DA ATA DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017	22
EXTRATO DA ATA DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017	23
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 018/2017	24
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 019/2017	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017	27



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2017

Data: 04/04/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Antonio Gilmar Genovez, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a resolução 004/2005 e Ato da presidência 003/2011 de 02/09/2011.

Resolve:

Conceder as seguintes diárias:

02 diária para o vereador Rodrigo Rodrigues nos dias 05/04/2017 e 06/04/2017, para custear uma viagem a Curitiba, para visita à Assembleia Legislativa nos gabinetes dos Deputados Estaduais Thiago Amaral e Dr Batista. Assinatura de Convênio no Palácio Biguaçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambira, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Antonio Gilmar Genovez
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

RESOLUÇÃO

Nº 001/2017

DATA: 11/04/2017

Súmula: “Modifica disposições contidas na Resolução 006/2006, acrescentando e acompanhando suas alterações já existentes, e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

Resolução

Artigo 1º - Fica alterado o anexo V, no que se refere a funções gratificadas passando o Símbolo FG-01 a ter a descrição de Recursos Humanos.

§ único – Fica reduzido a verba referente a FG-01, passando a conter o valor fixo de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo que suas atualizações seguirão os mesmos índices que forem aplicados em atualizações salariais.

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 16 da resolução 006/2006, corrigindo e reafirmando resolução já existente, passando a conter a seguinte redação:

Artigo 16º. Os vencimentos dos cargos em comissão seguirão os valores constantes do anexo VI – Vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão, parte desta resolução.

Artigo 3º - O cargo de provimento em comissão símbolo CC-03, criado através da resolução 001/2013, passa a ter previsão de verba de representação de até 40% (quarenta por cento), passando o artigo 16 da resolução 006/2006 a conter o §3º com a seguinte redação:

Artigo 16º. Os vencimentos dos cargos em comissão seguirão os valores constantes do anexo VI – Vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão, parte desta resolução.

§3º - O cargo em comissão CC-03 poderá ser acrescido de até 40% (quarenta por cento) a título de verba de representação, calculada sobre o valor do respectivo símbolo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 4º - Fica determinada a comissão de redação para que redija a resolução 006/2006, inserindo nela as modificações existentes, seus anexos, bem como as contidas na presente resolução, mantendo a cada atualização cópia desta acompanhada da resolução a que deu origem a alteração.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cambira, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete.

Antônio Gilmar Genovez
Presidente

Edair da Silva
1º Secretário

Ederson dos Santos Moraes
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0124/2017

DECRETO Nº 0124/2017

DATA: 11/04/2017

SÚMULA: "HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O INCISO IV DO ART. 46 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, constante no anexo único, deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO.

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, é órgão consultivo e deliberativo, de composição paritária e vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos, sendo um dos responsáveis pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social, devendo orientar as ações voltadas ao Plano Habitacional de Interesse Social, bem como em gerir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEÇÃO I

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 2.º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFHIS, sob a presidência do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo Transporte e Serviços Públicos, tem sua composição definida na Lei nº 1130 de 09 de novembro de 2009 e seus membros nomeados por ato do Prefeito e por eleição direta realizada entre as Associações interessadas.

Parágrafo único – Cada Conselheiro terá um suplente que assumirá, automaticamente, nas ausências e impedimentos dos titulares.

SEÇÃO II

DO MANDATO DO CONSELHEIRO

Art. 3.º – O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de dois (02) anos, permitida sua recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, sendo considerada, sua participação, de relevante interesse público.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4.º – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, devendo assumir, imediatamente, seu suplente.

Parágrafo único – Se ocorrer as faltas nos limites previstos neste artigo, também do suplente, à entidade representada será demandada para que indique novos representantes, titular e suplente, para completarem o mandato.

SEÇÃO III

DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 5.º - As reuniões ordinárias do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFHIS serão semestral, segundo o cronograma fixado pelo plenário no início de cada exercício e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou ainda, pela maioria de seus membros, sendo exigida, nesta hipótese, justificativa por escrito ao Presidente do Conselho.

§1º – As reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFHIS serão iniciadas com a presença de, pelo menos, um terço dos conselheiros e suas deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

§2º - A primeira reunião do CGFHIS ocorrerá no prazo máximo de trinta dias contados a partir da publicação do ato de designação de seus membros.

SUBSEÇÃO I

DA FORMA, TEMPO E ORDEM DAS REUNIÕES.

Art. 6.º – As reuniões do CGFHIS serão lavradas em ata de forma sucinta e a lista de presença fará parte integrante desta.

Art. 7.º - As reuniões terão duração máxima de três horas, prorrogáveis, por no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:

- I** – expediente;
- II**– deliberação
- III**– palavra livre;
- IV** – encerramento.

§1º – O expediente terá duração máxima de quinze minutos e abrangerá:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I – leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

II – apresentação, pelo Secretário, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho;

III – leitura da pauta.

§2º – A deliberação compreende a discussão e votação dos assuntos da pauta.

§3º – O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada conselheiro sobre aquele assunto.

§4º - Anunciada a apreciação de um assunto, far-se-á a exposição da matéria, assando-se a discussão e a posterior votação.

§5º – O conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão deverá solicitar a palavra que será concedida por ordem de inscrição.

§6º – Ao proceder a votação o Presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis e contrários e às abstenções.

§7º – Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

§8º – Para os efeitos de registro em ata só serão consideradas declarações de voto, se o conselheiro, expressamente, requerer.

§9º – A decisão de matéria constante da pauta poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

§10º – As deliberações do Conselho Municipal de Habitação serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente do Conselho.

SEÇÃO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 8.º – Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto da Lei 1130/09, de 09 de novembro de 2009, a política e o plano municipal de habitação;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- II** – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
- III** – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV** – deliberar sobre as contas do FHIS;
- V** – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
- VI** – aprovar seu regimento interno.
- VII** – deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio da Secretaria de Fazenda do Município;
- VIII** – deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Habitação;
- IX** - aprovar os Planos de Urbanização Especial, acompanhando sua execução, cabendo-lhe, inclusive, suspender o desembolso de recursos caso sejam constatadas irregularidades na aplicação destes;
- X** – deliberar sobre a divulgação das formas e critérios de acesso ao Plano Habitacional de Interesse Social, bem como as ações a serem realizadas;
- XI** - cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, a Política de Habitação, bem como toda a legislação pertinente;
- XII** - promover e articular, quando necessário, reuniões com os demais Conselhos existentes no Município;
- XIII** - propor medidas de aprimoramento para o desempenho do Conselho, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas habitacionais;
- XIV** – participar das audiências públicas e conferências para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e do Plano Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município;
- XV** – estimular e incentivar a permanente atualização e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e de seus servidores, ligados à área de regularização fundiária e habitação;
- XVI** – colaborar com o bom andamento dos trabalhos;
- XVII** – desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos;
- XVIII** – cumprir as determinações deste Regimento.

Art. 9.º- É dever do Conselheiro o comparecimento às sessões, tanto ordinárias como extraordinárias, cabendo o voto ao titular, devendo este justificar, previamente ou na reunião seguinte, por escrito, a impossibilidade de comparecimento à reunião.

Parágrafo único – Quando o titular estiver impedido ou impossibilitado de comparecer deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, em tempo, para que ocorra a substituição.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



SEÇÃO V DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE

Art. 10.º - Compete ao Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

- I** – presidir as sessões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;
- II** - representar o Conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento;
- III** - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV** – o voto de desempate nas deliberações do Conselho;

- V** – indicar, entre os servidores públicos municipais, o Secretário do Conselho Gestor;
- VI** - organizar a pauta e o calendário das reuniões;
- VII** – assinar as correspondências do Conselho;
- VIII** – proporcionar ao Conselho os meios necessários ao exercício de suas competências;
- IX** – comunicar, às entidades e/ou órgãos representado no Conselho, as ausências de seus representados que excedam às previstas por este Regimento Interno e solicitar sua substituição;
- X** – estabelecer, ouvido o Conselho Gestor, as diretrizes, prioridades e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Habitacional de Interesse Social;
- XI** – elaborar a proposta orçamentária e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, em consonância com a legislação vigente;
- XII** – expedir Resoluções, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- XIII** – acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS;
- XIV** – submeter à apreciação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo;
- XV** – subsidiar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades.

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo seu suplente.



SEÇÃO VI DO SECRETÁRIO

Art. 11 – A função de Secretário será exercida por um servidor público municipal, designado pelo Presidente, competindo-lhe:

- I** – organizar, juntamente com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão;
- II** – enviar o material aos conselheiros e suplentes;
- III** – redigir as atas das reuniões;
- IV** – inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;
- V** – organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho;
- VI** – colher a assinatura dos conselheiros na lista de presença;
- VII** – digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente;
- VIII** – manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho;
- IX** – manter atualizado o controle da frequência dos conselheiros;
- X** – comunicar, ao Presidente, quais os conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno;

§1º – Os conselheiros deverão receber, com antecedência mínima de quatro dias da reunião ordinária, preferencialmente, via correio eletrônico:

- I** – a ata da reunião anterior;
- II** – a pauta da reunião;
- III** – em avulso, o material objeto da pauta;

§2º – O membro do Conselho que tiver assunto a ser incluído na pauta deverá, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, encaminhá-la por escrito, preferencialmente via correio eletrônico, ao Secretário, que o submeterá ao Presidente.

§3º – Quinze dias após a reunião, o Secretário deverá encaminhar aos conselheiros, preferencialmente via correio eletrônico, a ata da reunião e estes devolvê-la, devidamente analisada e com as alterações que julgarem necessárias, ao Secretário, até dez dias antes da próxima reunião.



CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFHIS reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.

Art. 13 – A reunião extraordinária obedecerá a forma deste Regimento e sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a convocação.

Art. 14 - Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art. 15 - Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário do Conselho, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, três minutos para defender seu ponto de vista.

Art. 16 - O Município expedirá documento de identificação aos membros do Conselho.

Art. 17 - Quaisquer alterações deste Regimento, serão propostas em sessão do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores.

Art. 18 - Os casos omissos serão decididos pelo plenário.

Art. 19 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, ao onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 0125/2017

DECRETO Nº 0125/2017

DATA: 11/04/2017

SÚMULA: CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM DE CAMBIRA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 001/2012 DE 17/04/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2012, DE 17/04/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva que será o órgão responsável pelo acompanhamento, controle da implementação e gestão do Plano Diretor Municipal de Cambira, composto de 16 (dezesesseis) membros e seus respectivos suplentes, sendo: 7 (sete) representantes da administração pública e 8 (oito) representantes da sociedade civil e 1 (um) representante do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Conselho terá como principais atribuições:

I - examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;

II - estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do FDM;

III - acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;

IV - organizar e promover a conferência da cidade;

V - orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;

VI - analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;

VII - promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;

VIII - deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial.

Art. 3º - Fica facultado ao CDM promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana.

Parágrafo único. A participação popular deverá ser assegurada à população através do referendo, plebiscito, consultas e audiências públicas, assembleias, conferências, iniciativa popular em projeto de lei e os conselhos de políticas e serviços públicos.

Art. 4º - Ficam nomeados os membros do **Conselho de Desenvolvimento Municipal** - CDM de Cambira, os Senhores (as) abaixo designados, representantes das seguintes categorias, a saber:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I – Representantes da Administração Pública

a) TITULAR: André Ricardo Rivelini

SUPLENTE: Suzelaine Pereira Paduan Capeloto

b) TITULAR: Fernando Valone Melo

SUPLENTE: Everson Roberto de Souza Benedetti

c) TITULAR: Cleber Alexandre Torres

SUPLENTE: José Sebastião Maia Filho

d) TITULAR: Wagner Luiz Rivelini

SUPLENTE: Antônio Marcelino Garcia

e) TITULAR: Ivo Aparecido Lenartovicz

SUPLENTE: Felipe Augusto Picoli

f) TITULAR: Silvio Cezar Marezi

SUPLENTE: Marcos Vinícios Vargas Requi

g) TITULAR: Antônio Raimundo Joani

SUPLENTE: Jean Assolari Cardoso

II – Representantes da Sociedade Civil

a) TITULAR: Arthur de Souza Martins

SUPLENTE: Fernando Grando Marques

b) TITULAR: Claudio Aparecido Verri

SUPLENTE: Jeferson Junior de Lima

c) TITULAR: Vanderson Rafael Luca

SUPLENTE: André Gustavo Torres

d) TITULAR: Rosana Meire Cazadei Resende



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUPLENTE: Wanderlei Marafon

e) TITULAR: Antônio Gomes

SUPLENTE: Valdemar Ferreira

f) TITULAR: Rodrigo Maronezi

SUPLENTE: Adélia Rodrigues da Silva

g) TITULAR: André Ricardo Barriquelo

SUPLENTE: Elias Camilo de Moraes

h) TITULAR: Silmara Fatima Leite

SUPLENTE: Gilberto Siqueira Vieira

III – Representantes do Poder Legislativo

a) TITULAR: Edair da Silva

SUPLENTE: Ederson dos Santos Moraes

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 0126/2017

DECRETO Nº 0126/2017

DATA: 11/04/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 738/2001 DE 31.01.2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDIPO ALVES SOARES portador do RG. nº 9.329.384-3, inscrito no CPF/MF sob nº 073.348.439-59, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – CC 02, junto a Secretaria de Agricultura, Abast., M. Ambiente e Tur., a partir de 03.04.2017.

Art. 2º - Fica concedido ao funcionário acima nomeado Verba de Representação (VR) na ordem de 60%.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2016, DE 18/05/2016,

RESOLVE

Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito Avenida Canadá, nº 320 – centro, nos dias 12, 17 ou 18 de abril, das 08:30 às 11:30 horas, sob pena de convocação do próximo candidato aprovado, as pessoas abaixo relacionadas, munidos de documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF):

CARGO: CONTADOR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1º	DAIANE TOZATO GAMA	44300353

CARGO: MOTORISTA DE ONIBUS/AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
5º	CLEVERSON THADEU HERRERA NAVARRO	44300203

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1784/2017

LEI Nº 1784/2017

DATA: 11/04/2017

SÚMULA:- ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1751/2016 DE 23/08/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo 2º do Art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º- ...

§ 2º- *Aos exercentes dos cargos de que trata o artigo 5º desta Lei, mesmo não sendo detentores de cargo efetivo dos Quadros de Pessoal Permanente do Município, farão jus, anualmente, ao 13º subsídio a título de gratificação natalina e trinta dias de férias remuneradas*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1785/2017

LEI Nº 1785/2017

DATA:- 11/04/2017

SÚMULA: DENOMINA RUAS DO CENTRO

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada A, que corta a Praça dos Pioneiros, situada no centro desta cidade, passará a ter a seguinte denominação:

Paragrafo Único: A Rua Projetada "A" passa a denominar-se "**Rua dos Pioneiros**".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

EXTRATO DA ATA DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE CAMBIRA

CNPJ Nº: 80.615.131/0001-12

OBJETO:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, COM FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, VISANDO A PROMOÇÃO, O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL, PROFISSIONAL E HUMANO DOS MUNICÍPIOS CAMBIRENSES, ALÉM DO CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E SOCIAIS DA APMIF.

VALOR:

R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

10/01/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

EXTRATO DA ATA DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA –APAE

CNPJ Nº: 80.614.860/0001-54

OBJETO:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, VISANDO POSSIBILITAR A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A OFERTA DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, DE FORMA GRATUITA, AS PESSOAS COM DEFICIENCIA NO MUNICIPIO.

VALOR:

R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

23/01/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

EXTRATO DA ATA DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA –APAE

CNPJ Nº: 80.614.860/0001-54

OBJETO:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS **EADE** E **EMDE**, PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO SUBVENÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO NO PLANO DE APLICAÇÃO.

VALOR:

R\$ 12.036,24 (Doze Mil, Trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

23/01/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 018/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 018/2017

RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 018/2017.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

PARTICIPANTE HABILITADO: INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.540.117/0001-11, com sede a AVENIDA CERRO AZUL, nº 864-A, ZONA 02, Maringá – PR.

PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor Total
01	INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	R\$ 7.980,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 11 de abril de 2017.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 019/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 019/2017

RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 019/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS E PACOTES DE BOMBONS.

PARTICIPANTE HABILITADO: SUPERMERCADO LEOMARQUES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 79.074.779/0001-40, com sede a AVENIDA BELO HORIZONTE, nº 130, CENTRO, Cambira – PR.

PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor Total
01	SUPERMERCADO LEOMARQUES LTDA - ME	R\$ 2.610,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 11 de abril de 2017.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERENTE:

Dispensa Nº 018/2017- PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 10.540.117/0001-11

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

VALOR:

R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

11 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA:

11 de abril de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 556 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO

REFERENTE:

Dispensa Nº 019/2017- PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

SUPERMERCADO LEOMARQUES LTDA - ME

CNPJ Nº 79.074.779/0001-40

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAIXAS E PACOTES DE BOMBONS.

VALOR:

R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

11 de maio de 2017.

DATA DA ASSINATURA:

11 de abril de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil – Emitido por CNPJ: 09.168.506/0001-89

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)